



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.021658/2024-71

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 688/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA ESTRELA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRELA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.212.079/0001-02, sediada na Rua José Martins Betencourt, nº 140, Vila Praiana, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.704-660, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Glasner da Rocha Araújo, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.021658/2024-71** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 688/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/10/2025** até **24/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 209.213,00 (duzentos e nove mil, duzentos e treze reais)**, totalizando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

valor global de **R\$ 2.510.556,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 15223/153038
- II. Fonte de Recursos: Tesouro e/ou Recursos Próprios
- III. Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK
- IV. Elemento de Despesa: 33903977
- V. Plano Interno: M20RKG01GRN (Fonte tesouro) e V20RKG01GRN (Fonte Própria)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 24/10/2025.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
CONTRATANTE - Reitor

Luiz Henrique Glasner da Rocha Araújo  
**ESTRELA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**  
CONTRATADA - Representante Legal

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº



---

**TERMO ADITIVO N° 1377/2025 - PROAD/UFBA (12.01.81)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 19/09/2025 12:45 )*

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA  
REITOR(A) - TITULAR  
UFBA (12.00)  
Matrícula: ####676#8

*(Assinado eletronicamente em 12/09/2025 13:03 )*

LUIZ HENRIQUE GLASNER DA ROCHA ARAUJO  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ####.###.705-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 1377, ano: 2025, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 12/09/2025 e o código de verificação: 24aeb28032